

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.422, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação:

| Ficha | Fonte | Dotação | Elemento | Valor |
|-------|-------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| 1334 | 1500 | 40.040.000.08.244.0028.2978 | 3.3.90.39.00 | 1.500,00 |
| | | | Total | R\$ 1.500,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

| Ficha | Fonte | Dotação | Elemento | Valor |
|-------|-------|------------------------|--------------|---------------------|
| 1333 | 1500 | 40.040.000.08.244.2977 | 4.4.90.52.00 | 1.000,00 |
| 1331 | 1500 | 40.040.000.08.244.2977 | 3.3.90.36.00 | 500,00 |
| | | | Total | R\$ 1.500,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito